



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TENENTE ANANIAS**  
*Toda poder emana do povo!*

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**TERMO ADITIVO Nº 0002/2025-1 AO CONTRATO Nº 0002/2025**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025, a Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, inscrita no CNPJ nº 08.393.084/0001-82, e na Rua José Moreira, 692 centro na cidade de Tenente Ananias/RN, neste ato representada por seu Presidente, Francisco Wellington de Andrade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ADRIANO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 53.148.145/0001-09, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 0002/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria, buscando dar apoio ao exercício da atividade parlamentar, bem como assessorar as atividades legislativas. Emitir parecer, sempre que solicitada, acerca dos anteprojetos, projetos, resoluções, estudos e projetos diversos sob o aspecto legislativo; Elaboração de anteprojetos, resoluções, proposições, decretos, indicativos, pareceres e instrumentos legais diversos, quando solicitados pela Mesa Diretora, em matérias de sua competência; Fazer a revisão e, se necessário, a readequação nos textos das proposições ou de Leis vigentes; Realizar pesquisas e estudos técnicos nas diversas áreas do conhecimento para subsidiar a elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas. Acompanhar de forma presencial audiências públicas, realizadas pelos parlamentares ou pela Mesa Diretora, prestando orientações e informações que se fizerem necessárias, quando solicitado; Acompanhar e Assessorar autoridade competente, designada pela Mesa Diretora, quando solicitado, nas reuniões que tratem de proposições legislativas de interesse do Município; Acompanhar as reuniões das Comissões Técnicas, quando solicitado, pela Mesa Diretora, parlamentares ou presidentes de Comissão, orientar o servidor responsável pela fiscalização de contratos nas tomadas de decisões. Publicar e acompanhar publicações das normas legais aprovada por esta casa de leis.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

*Toda poder emana do povo!*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

A vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, nos termos permitidos pela Lei nº 14.133/2021 e conforme previsão no contrato original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 0002/2025, não modificadas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas pela CONTRATANTE e pelo CONTRATADO todas as demais obrigações assumidas anteriormente, permanecendo o contrato válido em tudo o que não contrariar o presente aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Tenente Ananias/RN, 19 de dezembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN  
(CONTRATANTE)

ADRIANO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ(MF) Nº 53.148.145/0001-09  
(CONTRATADO)